



PARECER Nº 237/2022 – NRE DE IRATI

ASSUNTO: Parecer de Legalidade do Regimento Escolar.

A Escola Estadual Cívico-Militar Professora Maria Ignácia – Ensino Fundamental e Médio apresenta o Regimento Escolar elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Núcleo Regional de Educação de Irati emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2021 de 15/12/2021 emitida pelo Conselho Escolar da referida Instituição, situada no município de Rebouças e mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

O presente Regimento Escolar atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação nº 04/2021- CP/CEE/PR e da Deliberação nº 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É o Parecer.

Irati, 07 de março de 2022.

Núcleo Regional de Educação de Irati.

Assinado eletronicamente

Marcelo Fabrício Chociai Komar,
Chefe do Núcleo Regional de Educação de Irati,
Decreto nº 1437/2019 – DOE nº 10.442/2019 de 23/05/2019.

Rua Cel. Emílio Gomes, 111 – Centro – Irati – Pr – CEP: 84500-054 / Fone: (42) 3421-2200 Fax: (42) 3421-2201